



ESTADO DO PIAUÍ  
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BARRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS-PI  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2016

**Objeto:** contratação de empresa especializada de engenharia a Construção do Lar do Idoso, Localizado no centro de Barras, conforme indicado no Termo Referencial - Anexo I, do presente edital de Tomada de Preço 007/2016, pelo período de 12 meses para a Prefeitura Municipal de Barras-PI. **Tipo:** Menor preço global. **Maior preço aceito pela Administração:** R\$ 271.319,52 **Recursos:** FPM e demais cabíveis. **Edital:** 13/05/2016 de 08h00min às 13h00min. **Endereço:** Rua General Taumaturgo de Azevedo, nº 491, Centro, Barras-PI. Este Edital e seus elementos constitutivos poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barras, de forma gratuita, mediante a entrega de um dispositivo móvel (pen drive) para gravação, ou mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais) para a obtenção de cópia reprográfica. **Entrega das propostas:** 30/05/2016 às 08h00min.

Ina Gabriela de Sousa Andrade  
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Taumaturgo de Azevedo, 463 - Centro / CNPJ: 06.076.534/0001-88  
Fone/Fax: (86) 3242-2546 / E-mail: smeducacaodebarras@bol.com.br

Prefeitura Municipal de Barras  
Secretaria Municipal de Educação de Educação

Portaria nº 02/2016

**Institui a Comissão Coordenadora e a Equipe Técnica para o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a assinatura do termo de adesão por meio do qual foi formalizada a adesão voluntária do município de Barras ao processo de assistência técnica para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), oferecido pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (Sase/MEC),

RESOLVE:

Art. 1º-Instituir uma Comissão Coordenadora e uma Equipe Técnica com a finalidade de orientar e coordenar o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de acordo com as diretrizes e orientações estabelecidas pela Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino – SASE/MEC

Art. 2º A Comissão Coordenadora será constituída pelos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, a seguir mencionados, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

ENTIDADES	REPRESENTANTES	FUNÇÃO
1. Secretaria Municipal de Educação	<ul style="list-style-type: none"> <li>Cláudio César dos Santos e Silva CPF. 150.942.603-59</li> <li>Maria José Calaça de Oliveira Araújo CPF. 08.104.583-49</li> </ul>	TITULAR SUPLENTE

2. Sindicato dos Trabalhadores em Educação	<ul style="list-style-type: none"> <li>Francisco de Paula Alves dos Santos CPF. 373.861.403-63</li> <li>Francisco Gildo Feitosa Lima CPF. 481.861.863-72</li> </ul>	TITULAR SUPLENTE
3. Poder Legislativo	<ul style="list-style-type: none"> <li>Jovelina Furtado Castro CPF. 614.535.793-20</li> <li>Maria do Socorro Rodrigues do Nascimento CPF. 150.675.993-91</li> </ul>	TITULAR SUPLENTE
4. Conselho Escolar	<ul style="list-style-type: none"> <li>Inácia Dias Cavalcante CPF. 554.157.253-34</li> <li>Maria da Conceição Silva CPF. 891.157.833-91</li> </ul>	TITULAR SUPLENTE

Art.3º-A Equipe Técnica será constituída pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e seus respectivos suplentes, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

SETORES	REPRESENTANTES	FUNÇÃO
1. Técnico da SEMED	<ul style="list-style-type: none"> <li>Suana Cavalcante Melo CPF. 536.359.813-20</li> <li>Maria do Socorro Inácio Barbosa CPF. 351.044.303-91</li> </ul>	TITULAR SUPLENTE
2. Recursos Humanos/Financiamento	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ramon Vieira de Carvalho CPF. 893.088.673-68</li> <li>Cláuciane Holanda Ferreira CPF. 032.449.013-52</li> </ul>	TITULAR SUPLENTE
3. Supervisão Pedagógica	<ul style="list-style-type: none"> <li>Maria José Melo Mesquita CPF. 150.967.853-00</li> <li>Maria da Conceição Calaça Oliveira Ribeiro CPF. 150.695.083-34</li> </ul>	TITULAR SUPLENTE
4. Técnico Educacenso	<ul style="list-style-type: none"> <li>Roosevelt Vieira de Carvalho CPF. 374.576.753-53</li> <li>Rita Rosa Pereira de Carvalho CPF. 394.009.483-87</li> </ul>	TITULAR SUPLENTE

Art. 4º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

- Realizar um estudo metucioso do caderno de orientações produzido pela SASE e do Plano Municipal de Educação para identificar os indicadores e estratégias pertinentes às metas estabelecidas;
- Construir indicadores que contemplem as metas que foram acrescidas pelo município e aquelas que não apresentam objetivos diretamente quantificados;
- Realizar o levantamento periódico dos dados ou informações referentes à cada uma das metas do PME e seus respectivos indicadores;
- Preencher de forma sistemática e periódica a ficha de Monitoramento e Avaliação do PME;
- Elaborar notas técnicas sobre a lei do PME, suas metas e indicadores a fim de esclarecer conceitos e procedimentos que orientem a coleta e sistematização dos dados bem como de oferecer subsídios para reelaboração do plano municipal.
- Elaborar o relatório anual de monitoramento.

Art. 5º - Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:

- Divulgar e promover debates sobre os Relatórios Anuais de Monitoramento e Avaliação, envolvendo todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem na política educacional;
- Sistematizar as contribuições apresentadas nos debates e elaborar, ao final de dois anos, a versão preliminar da Avaliação do PME, tendo como referência os dados registrados nos Relatórios Anuais de Monitoramento; o reestudo das condições do município; e novos instrumentos legais que possam surgir no período, entre outras informações relevantes;
- Promover as Conferências Municipais para avaliação dos resultados apresentados na versão preliminar de Avaliação do PME;
- Sistematizar as contribuições apresentadas nas Conferências Municipais e elaborar a versão final do documento de Avaliação do PME.

Art. 5º-Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barras(PI), 10 de maio de 2016.

*Cláudio César dos Santos e Silva*  
Secretário Municipal de Educação

Cláudio César dos Santos e Silva  
Sec. Mun. de Educação  
Port. n.º 445/14